

DECRETO N° 31.518

DISPOE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO INTERNA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – COMTIC, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO INTERNA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - COMTIC**, de que trata o Decreto nº 31.505/2022, sendo eles os seguintes:

- I** - Elcio Paes de Sá Neto (COORDENADOR EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO);
- II** - Jocimar Fernandes (COORDENADOR ESPECIAL DE SISTEMAS);
- III** - Wesley Domingos Junior (COORDENADOR ESPECIAL DE INFRAESTRUTURA);
- IV** - André Rubim Mattos (COORDENADOR ESPECIAL DE SEGURANÇA E AUDITORIA);
- V** - Nilson Callegari Teixeira (COORDENADOR ESPECIAL DE ATENDIMENTO E SERVIÇOS);
- VI** - José Antonio Coelho dos Santos (GERENTE DE ATENDIMENTO E SERVIÇOS - SEMAD);
- VII** - Romulo Zucoloto de Paula (GERENTE ADJUNTO DE SERVIÇOS);
- VIII** - Wemerson Ferreira Castelo (ASSESSOR DE DESENVOLVIMENTO).

Parágrafo único. A Presidência da Comissão de que trata o caput deste Decreto ficará sob a responsabilidade do Sr. Elcio Paes de Sá Neto - Coordenador Executivo da Coordenadoria de Tecnologia da Informação.

Art. 2º A composição da Comissão Interna, inicialmente, será a definida neste decreto, podendo haver alterações em sua composição conforme necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 31.310/2022.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de março de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
Tel.: 28 3155-5351

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3200350039003600350036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

